



OF/SGM/113/2023

Caxias do Sul, 19 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que altera dispositivos da Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Atenciosamente,

**Documento assinado eletronicamente em 19/04/2023 às 14:20**  
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Pascual Dambós,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
Nesta Cidade.



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei, **visando alterar e acrescer dispositivos à Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.**

A Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul – CODECA, empresa responsável pela prestação de inúmeros serviços para o Município, serviços estes de vital importância para a manutenção da Zeladoria da cidade, entre outros. A frota de veículos e equipamentos utilizados pela CODECA possui número elevado de horas de uso, fazendo com que, frequentemente fiquem fora de operação e conseqüentemente prejudicando o atendimento dos serviços prestados à população caxiense. Para recomposição da frota de veículos e dos equipamentos a Companhia pretende buscar a contratação de operação de crédito para atender esta demanda. Para que a operação de crédito possa ser contratada há a necessidade de propor garantias ao agente financeiro, condição que, no momento a CODECA não possui. Para tanto, o Município, acionista majoritário, pretende conceder as garantias necessárias para viabilizar a operação.

Outra proposição objetiva a adequação dos quantitativos previstos para reposição de servidores que deixam o Município, seja por aposentadoria, seja por exoneração. As reposições são necessárias para a continuidade dos serviços prestados pelo Município e ocorreram acima do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. As adequações propostas na alteração da alínea “a” do inciso II do art. 29, da Lei nº 8.864 são as seguintes : 01 Analistas de Sistemas, padrão 06 ; 03 Arquiteto, padrão 06; 01 Arquivista, padrão 06; 04 Assistentes Sociais, padrão 04; 04 Auditores Fiscais da Receita Municipal, padrão 06; 02 Engenheiros, padrão 06; 03 Fiscais Municipais, padrão 04; 10 Fiscais de Trânsito e Transportes, padrão 04; 02 Fisioterapeutas, padrão 04; 13 Motoristas, padrão 02; 05 Secretários de Escola, padrão 03 e 01 Tradutor e Intérprete de Libras; padrão 04.

Por fim, o Município pretende criar o programa de Residência Multiprofissional. O programa se apresenta como uma porta de entrada ao mercado de trabalho para profissionais recém formados, possibilitando aos mesmos, por um período limitado de tempo, a convivência com a formação prática, e com o cotidiano da administração pública, serve também para possibilitar, à esta, como uma forma de estruturação e especialização dos serviços prestados à sociedade, seja pelo apoio especializado fornecido pelos residentes, seja pelo conhecimento trazido pelos mesmos no intuito de contribuir para novas práticas relacionadas aos serviços prestados à sociedade. ,Utilizando-se como medida compensatória a extinção de 03 cargos de Procurador – padrão 14.

Pelas considerações acima expostas, e na certeza da acolhida do presente Projeto, pelos Nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



Caxias do Sul, 19 de abril de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

**Documento assinado eletronicamente em 19/04/2023 às 14:20**

**ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal**

Protocolado em 19/04/2023 14:26

Disponibilizado em 19/Abril/2023

Comissões: CDEFOT - 19/04/2023

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.485.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.485.2023.



## PROJETO DE LEI nº 46/2023

LEI Nº ....., DE ....., DE ..... DE ....

**Altera dispositivos da Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.**

Art.1º Acresce o art. 27-A na Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 27-A Fica autorizado o Município de Caxias do Sul a conceder avais e garantias para Operações de Crédito contratadas pela Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, em valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) desde que respeitadas as limitações legais”. (AC)

Art. 2º Altera a alínea “a” e acresce as alíneas “i” e “j” ao inciso II do art. 29, da Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 29. ...

...

II - ...

a) Nomeações pela Lei Complementar nº 409, de 2012:

- Nomeação de 35 Agentes Administrativos, padrão 03;
- Nomeação de 03 Analistas de Sistemas, padrão 06 ;
- Nomeação de 04 Arquiteto, padrão 06;
- Nomeação de 01 Arquivista, padrão 06;
- Nomeação de 10 Assistentes Sociais, padrão 04;
- Nomeação de 07 Auditores Fiscais da Receita Municipal, padrão 06;
- Nomeação de 30 Auxiliares de Infraestrutura, padrão 01;
- Nomeação de 05 Auxiliares de Regulação Médica, padrão 03;
- Nomeação de 08 Auxiliares de Saúde Bucal, padrão 03;
- Nomeação de 02 Bibliotecários, padrão 06;
- Nomeação de 02 Biólogos, padrão 06;
- Nomeação de 02 Contadores, padrão 06;
- Nomeação de 03 Eletricistas, padrão 03;
- Nomeação de 30 Enfermeiros, padrão 04;
- Nomeação de 08 Engenheiros, padrão 06;
- Nomeação de 03 Farmacêuticos, padrão 04;



- Nomeação de 08 Fiscais Municipais, padrão 04;
- Nomeação de 20 Fiscais de Trânsito e Transportes, padrão 04;
- Nomeação de 04 Fisioterapeutas, padrão 04;
- Nomeação de 04 Fonoaudiólogos, padrão 04;
- Nomeação de 01 Geólogo, padrão 06;
- Nomeação de 30 Guardas Cíveis Municipais, padrão 03;
- Nomeação de 01 Instrutor de Libras, padrão 04;
- Nomeação de 06 Mecânicos, padrão 03;
- Nomeação de 50 Médicos-12 horas, padrão 05;
- Nomeação de 30 Médicos – 20 horas, padrão 05-A;
- Nomeação de 20 Médicos Estratégia da Saúde da Família, padrão 07;
- Nomeação de 03 Médicos Veterinários, padrão 06;
- Nomeação de 30 Motoristas, padrão 02;
- Nomeação de 03 Nutricionistas, padrão 04;
- Nomeação de 10 Odontólogos, padrão 04;
- Nomeação de 10 Operadores de Máquinas, padrão 02;
- Nomeação de 05 Procuradores, padrão 06;
- Nomeação de 12 Psicólogos, padrão 04;
- Nomeação de 20 Secretários de Escola, padrão 03;
- Nomeação de 02 Técnicos Agrícolas, padrão 04;
- Nomeação de 04 Técnicos em Agrimensura, padrão 04;
- Nomeação de 06 Técnicos em Análises Clínicas, padrão 04;
- Nomeação de 04 Técnicos em Contabilidade, padrão 04;
- Nomeação de 30 Técnicos em Enfermagem, padrão 04;
- Nomeação de 03 Técnicos em Informática, padrão 04;
- Nomeação de 01 Técnico em Radiologia, padrão 03;
- Nomeação de 01 Técnico em Segurança do Trabalho, padrão 04; e
- Nomeação de 01 Tradutor e Intérprete de Libras; padrão 04. (NR)Codeca

...

i) criação do programa de Residência Multiprofissional com:

- criação e nomeação de 10 cargos de Residente Júnior – remuneração equivalente ao CC1;
- criação e nomeação de 10 cargos de Residente Sênior – remuneração equivalente ao CC2.

j) Extinção de cargos da Lei nº 3.452, de 10 de janeiro de 1990:

- Extinção de 03 cargos de Procurador – padrão 14;” (AC)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**PREFEITO MUNICIPAL**